INDICAÇÃO Nº , DE 2020

(Deputado Jorge Vianna)

Sugere ao Excelentíssimo Governador do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Saúde do Distrito Federal a contratação de profissionais para atuação na Fonoaudiologia Hospitalar.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, Sugere ao Excelentíssimo Governador do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Saúde do Distrito Federal a contratação de profissionais para atuação na Fonoaudiologia Hospitalar.

JUSTIFICAÇÃO

A disseminação do Sars-Cov 2, além da pandemia instalada, gerou uma grande demanda de paciente em processo de recuperação com necessidades de assistência na área da fonoaudiologia hospitalar. Tal necessidade se fez pelo uso prolongado de ventilação mecânica por pacientes que desenvolveram a forma grave da doença, onde a fonoterapia tem papel fundamental para a reabilitação do paciente.

É importante destacar que, muitas vezes, o processo de recuperação pós-extubação (saída da ventilação mecânica) compreende um caminho relativamente longo até que o quadro do paciente possa estabilizar e estar livre da doença e de possíveis sequelas, como 1) disfagia, que consiste na dificuldades para engolir com afogamentos e aspirações do alimento ocasionando pneumonias e a 2) disfonias, que consiste na perda da voz ou rouquidão severa,

Segundo dados do site da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, há no momento 111 profissionais fonoaudiólogos aprovados no último certame, o qual tem validade até 2022. Ou seja, a contratação dos profissionais para reabilitação carece apenas de uma atitude de priorização do Estado para com as demandas de recuperação dos paciente. Ainda, pode-se destacar que, passada as necessidades geradas pela pandemia, os profissionais da fonoaudiologia poderão desenvolver importantes ações de prevenção junto a profissionais do GDF, como os professores, os quais acumulam ausências para cuidar para própria saúde, devido à problemas relacionados à fala.

Diante dos argumentos apresentados, conto com vosso apoio na nomeação de profissionais na área da fonoaudiologia hospitalar

JORGE VIANNA
Deputado Distrital - PODEMOS/DF

Documento assinado eletronicamente por **JORGE VIANNA DE SOUSA - Matr. 00151**, **Deputado(a) Distrital**, em 01/12/2020, às 17:04, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **0276119** Código CRC: **5F90417F**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 2º Andar, Gab 1– CEP 70094-902– Brasília-DF– Telefone: (61)3348-8012
www.cl.df.gov.br - dep.jorgevianna@cl.df.gov.br

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Gabinete da Mesa Diretora para publicação (art. 153/RICLDF), ao Setor de Protocolo Legislativo – SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento e análise de mérito na **CESC** (art. 69/RICLDF).

Lucas Kontoyanis

Assessor Especial

Documento assinado eletronicamente por **LUCAS DEMETRIUS KONTOYANIS - Matr. 22405**, **Assessor(a) da Secretaria Legislativa**, em 02/12/2020, às 17:04, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **0278281** Código CRC: **E7B1EA11**.

PROPOSIÇÃO - IND 5543/2020

LIDO EM: 02/12/2020

Brasília, 02 de dezembro de 2020

Documento assinado eletronicamente por **LUCAS DEMETRIUS KONTOYANIS - Matr. 22405**, **Assessor(a) da Secretaria Legislativa**, em 02/12/2020, às 17:04, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente n° 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **0278499** Código CRC: **BEFE0216**.